



## Edital nº 033/2009

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de 3º Grau, na carreira de Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Portaria MP nº 286/2008, publicada no DOU de 3-9-2008, da Portaria MEC nº 1.226/2008, publicada no DOU de 7-10-2008, da Portaria MP nº 450/2002, publicada no DOU de 7/11/2002, da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 028/2008, de 27-10-2008 e das condições deste Edital:

**1** Este Concurso abrangerá as disciplinas, os requisitos, o número de vagas, lotação, a seguir descritos:

- a) Disciplinas:** Geologia, Geologia Geral, Paleontologia, Geologia Ambiental, Mineralogia e Pedologia.
- b) Requisitos:** Graduado em Geologia com título de Doutor em Ciências na área de Geologia ou Paleontologia Estratigráfica.
- c) Nº Vagas:** 01
- d) Lotação:** Campus de Alfenas-MG.

### **2 Do ingresso, da remuneração e do regime de trabalho:**

- a) Classe:** Adjunto Nível 1. Não havendo inscritos para a Classe de Adjunto (Doutor), prorroga-se por uma semana as inscrições para a Classe de Assistente (Mestre).
- b) Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.
- c) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.**
- d) Atribuições:** as pertinentes à pesquisa, à extensão universitária e ao ensino de graduação ou de pós-graduação, que visem à produção, ampliação e transmissão do saber; as que estendam à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da

pesquisa; as inerentes ao exercício de atividades administrativas, de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, na Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

- e) Remuneração Classe Adjunto: R\$ 6.866,83, de acordo com a Lei 11.784, de 22-9-2008, acrescida dos adicionais a que o servidor fizer jus.
- f) Remuneração Classe Assistente: R\$ 4.590,36, de acordo com a Lei 11.784, de 22-9-2008, acrescida dos adicionais a que o servidor fizer jus.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas a partir do dia **18-02-2009**, às 8 horas, até o dia **12-03-2009**, às 18 horas (horário de Brasília).

**3.2** Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico:  
[www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh)

**3.3** Taxa de Inscrição: Classe Adjunto: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**3.4** Taxa de Inscrição: Classe Assistente: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

**3.5** Para se inscrever o candidato deverá:

**3.5.1** Acessar o endereço eletrônico [www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh);

**3.5.2** Preencher a ficha de inscrição;

**3.5.3** Imprimir Boleto Bancário gerado pelo próprio sistema de inscrição;

**3.5.4** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (boleto).

**3.6** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

**b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

**c)** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, acompanhado de:

I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração que atende à condição estabelecida no sub-item b.

**d)** O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **05 (cinco)** dias corridos, contados do início do período de inscrição.

**e)** A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no endereço eletrônico [www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh), após

decorridos **03 (três)** dias do prazo previsto para encerramento da isenção.

**3.7** A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa ou da declaração de isenção, exigida no Edital no período estabelecido.

**3.8** A Universidade Federal de Alfenas não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.9** O número de candidatos e a constituição da Banca Examinadora serão divulgados pela Internet até dois dias antes do início das provas.

**3.10** O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: [www2.unifal-mg.edu.br/rh/inscricoes](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh/inscricoes), a partir do dia seguinte ao do encerramento da inscrição.

**3.11** O candidato, devidamente inscrito que não tiver seu **Comprovante Definitivo de Inscrição** disponibilizado na Internet, no prazo estabelecido no **item 3.10**, deverá entrar em contato através do email: [rh@unifal-mg.edu.br](mailto:rh@unifal-mg.edu.br) para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

**3.12** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

**3.13** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.14** Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

**3.15** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**3.16** No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e das condições especiais necessárias para a realização das provas.

#### **4 DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O concurso público de Provas e Títulos será realizado e julgado por Banca Examinadora constituída na forma da Resolução nº 028/2008 do Conselho Superior da UNIFAL-MG.

**4.2** O concurso constará das seguintes provas com os respectivos valores:

1ª Fase - Prova Escrita, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.

2ª Fase - Prova Didática, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.

3ª Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com valor de 10

pontos

- 4.3** Em todas as atividades programadas para o concurso, os candidatos deverão apresentar-se com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento hábil de identidade (com foto) e comprovante de inscrição.
- 4.4** Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.
- 4.5** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

## **5 DA PROVA ESCRITA**

- 5.1** A Prova Escrita terá caráter eliminatório, sendo reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
- 5.2** A Prova Escrita versará sobre 1 (um) ponto, igual para todos os candidatos, sorteado pela Banca Examinadora de uma relação de 10 (dez) pontos do conteúdo programático constante do Anexo I a este Edital.
- 5.3** Os candidatos terão um prazo máximo de 4 horas para a realização da Prova Escrita, sendo os 60 minutos iniciais, facultados à consulta do candidato à bibliografia sem direito a anotações, não sendo permitida a consulta eletrônica.
- 5.4** A Prova Escrita deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção.
- 5.5** Para a Prova Escrita o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (com foto).
- 5.6** A Banca Examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar as notas dos candidatos à Pró-Reitoria de Recursos Humanos que divulgará o resultado em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG, até às 18 horas do dia da correção, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso. O resultado poderá ser divulgado inclusive no dia de realização da prova, até as 18 horas.

## **6 DA PROVA DIDÁTICA**

- 6.1** Somente participarão da Prova Didática os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita. A Prova Didática terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação será 7 (sete).

**6.2** A Prova Didática, com duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, versará sobre um ponto do conteúdo programático, único para todos os candidatos, sorteado com antecedência mínima de 24 horas, de uma lista de 10 pontos. Será permitido o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na instituição para a apresentação da aula pelo candidato. O tempo de duração da prova é fator de avaliação, mas não eliminará o candidato se não for cumprido o prazo.

**6.2.1** Caso o ponto sorteado para a Prova Didática tenha sido o mesmo sorteado para a Prova Escrita, ficará a critério da Banca Examinadora substituí-lo por outro da lista de pontos, após novo sorteio.

**6.3** O tema será sorteado até 30 (trinta) minutos após o encerramento da Prova Escrita, ficando, desde já, os candidatos convocados para o ato.

**6.4** A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova Didática.

**6.5** Na hora do sorteio para a ordem de apresentação, todos os candidatos deverão entregar para a Banca Examinadora o plano de aula (5 vias) e o material didático a ser utilizado, os quais serão lacrados na presença dos candidatos.

**6.6** A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

**6.7** A Banca Examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar as notas dos candidatos à Pró-Reitoria de Recursos Humanos que divulgará o resultado em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG, até às 18 horas do dia do término das apresentações, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso.

## **7 DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1** A Prova de Títulos dar-se-á em sessão não pública e constará da análise do *curriculum vitae* do candidato, pela Banca Examinadora, que apreciará e atribuirá pontuação de acordo com o Anexo III da Resolução nº 028/2008 e Anexo IV deste Edital. O candidato com a maior pontuação da Prova de Títulos receberá nota 10 e dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

**7.1.1** O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 01 (uma) via, no formato

completo do sistema de currículos LATTES do CNPq, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios.

**7.1.2 O curriculum vitae deverá ser entregue até o dia e horário do início da Prova Escrita.** Não será recebido *curriculum* após este horário, sob qualquer hipótese.

**7.1.3** O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

**7.1.4** Os graus obtidos em instituição estrangeira deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição nacional, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação e apresentação de sua comprovação. Os graus de Mestre ou de Doutor deverão ser de curso recomendado pela CAPES.

**7.1.5** Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

**7.2** A Banca Examinadora entregará as notas dos candidatos à Pró-Reitoria de Recursos Humanos que divulgará o resultado em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG, juntamente com a nota da Defesa de Projeto e o Resultado Final.

## **8 DOS PROGRAMAS**

O programa consta nas Instruções Específicas do presente Edital, constituindo o Anexo I.

## **9 DO JULGAMENTO, DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá a cada uma das Provas, Escrita e Didática, nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas serão atribuídas de acordo com os critérios consignados no Anexo II e Anexo III deste Edital.

**9.2** Serão considerados habilitados no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 na Prova Escrita e nota mínima 7 na Prova Didática.

- 9.2.1** Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula, o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, conforme previsto neste Edital, serão desclassificados.
- 9.3** A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Prova Escrita, na Didática e na Prova de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória da notas.
- 9.4** Em caso de empate será aplicado o art. 27 da Lei nº 10.741/2003; persistindo o empate, o que tiver obtido a maior nota na Prova Didática; na Prova Escrita; na Prova de Títulos; e, finalmente, o de maior idade, nesta ordem.
- 9.5** Findo o julgamento, a Banca Examinadora deverá preencher formulário próprio do resultado final, constando os nomes dos candidatos, número de inscrição, notas e respectiva classificação, assinado pelos membros da Banca.
- 9.6** O resultado final do concurso, antes de homologado, deverá ser publicado no prazo de até um dia útil, após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, e no sítio da UNIFAL-MG.
- 9.7** O resultado final deverá ser divulgado juntamente com o resultado da Prova de Títulos, momento em que começará a correr o prazo para recurso.
- 9.8** A UNIFAL-MG, por meio do Conselho Superior, homologará o concurso público e divulgará, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, na forma da legislação vigente.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1** Do resultado de cada uma das provas do concurso caberá recurso ao Reitor da Unifal-MG que decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.
- 10.2** Mesmo havendo candidatos reprovados na Prova Escrita, a Prova Didática poderá ser iniciada no dia e horários fixados pela Banca Examinadora, sem observância do prazo para recurso, o que não impedirá a interposição do mesmo.
- Se ao Recurso do candidato reprovado for dado provimento e ensejar sua aprovação, a sua apresentação da Prova Didática dar-se-á após a apresentação de todos os candidatos.

Havendo mais de um Recorrente será feito sorteio da ordem de apresentação.

**10.3** Do resultado final do concurso, antes da homologação, caberá recurso ao Reitor da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à Banca Examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o Reitor decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Este recurso refere-se somente à classificação final.

**10.3.1** Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal, acompanhado das respectivas razões.

**10.4** Recursos inconsistentes serão indeferidos.

**10.5** Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

## **11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES**

**11.1** Ter sido aprovado no concurso público.

**11.2** Ter a escolaridade exigida no edital.

**11.3** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser portador de visto permanente. A não concessão do visto permanente pelo Ministério da Justiça – Polícia Federal - acarretará a eliminação do candidato habilitado ao concurso e a convocação do próximo candidato classificado.

**11.4** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**11.5** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal.

**11.6** O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os documentos comprobatórios para a investidura no cargo, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado). Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para conferência.

- 11.7** Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:
- 11.7.1** Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, na forma da legislação vigente.
- 11.8** O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- Se o convocado não comparecer no prazo estipulado para a posse, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.
- 11.9** A posse do candidato observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 11.10** Os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alfenas.
- 11.11** Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de área/subárea correlata, desde que possua qualificação para tanto.
- 11.12** O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
- 11.13** O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no país ou exterior, na forma da Medida Provisória 441/2008:
- 11.13.1** Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4

(quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

**11.13.2** Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

**11.14** No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

**11.15** A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades.

**11.16** O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico.

**11.16.1** O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial desta Universidade.

**11.16.2** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico.

**11.17** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1** Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de

deficiência ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei 8.112/90.

- 12.2** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público, previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 12.3** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.
- 12.4** O período de inscrição será reaberto caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura.
- 12.5** O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNIFAL-MG.
- 12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, ou por meio eletrônico, no sítio:  
[www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh).
- 12.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8** O *curriculum vitae* não será devolvido ao candidato e ficará arquivado pelo período de 5 (cinco) anos.
- 12.9** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio [www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh)
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG.

Alfenas, 12 de fevereiro de 2009.

**Prof. Antonio Martins de Siqueira**

Reitor



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 033/2009

### ANEXO I

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. **Cargo:** Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva.
2. **Disciplinas:** Geologia, Geologia Geral, Paleontologia, Geologia Ambiental, Mineralogia e Pedologia.
3. **Local das Provas:** Campus de Alfenas-MG
4. **Data da Prova Escrita:** 25/03/2009 - **Horário:** 8 horas
5. **Data da Prova Didática:** Dia e local a serem fixados pela Banca Examinadora e divulgados no sítio [www2.unifal-mg.edu.br/rh](http://www2.unifal-mg.edu.br/rh).
6. **Relação de Pontos para as Provas Escrita e Didática**
  - 1.A tectônica de placas e os ciclos geoquímicos da litosfera;
  - 2.Processos e produtos magmáticos, metamórficos e sedimentares e recursos minerais associados;
  - 3.Cristaloquímica e mineralogia sistemática dos silicatos;
  - 4.Intemperismo e pedogênese e seu papel no ciclo das rochas;
  - 5.Divisão, leis e princípios de paleontologia;
  - 6.A evolução da vida e seu registro ao longo do tempo geológico;
  - 7.Paleontologia: evolução e sistemática;
  - 8.Paleontologia e fósseis, princípios e técnicas paleontológicas;
  - 9.Recurso minerais e sustentabilidade
  - 10.Mineração e recuperação de áreas degradadas.

#### 7. Bibliografia Básica

AMARAL, S. E.; FUCK, G.; SADOWSKI, G.R. **Dicionário de Geologia e Mineralogia**. São Paulo: Melhoramentos, 1974. 168 p. (Coleção Dicionários Técnicos Melhoramentos).

ANTUNES, R.L. & MELO, J.H.G. 2001. Micropaleontologia e Estratigrafia de Seqüências. In: SEVERIANO RIBEIRO, H.J.P (org.) *Estratigrafia de Seqüências – Fundamentos e Aplicações*. EDUNISINOS, São Leopoldo, p. 137-218.



AUSICH, W.I.; LANE, N.G. **Life of the past**. [Englewood Cliffs]: Prentice-Hall, 1999. 321p.

BENTON, M.J. 1997. **Vertebrate Paleontology**. Chapman & Hall, London, 452p.

BOGGS, S. 2005. **Principles of sedimentology and stratigraphy**. 40 ed. Prentice Hall. 688p.

BOLT, B.A.; HORN, W.L.; MACDONALD, G.A. & SCOTT, R.F. **Geological Hazards**. Berlin: Springer-Verlag. 328p.

BOTKIN, D. & KELLER, E. **Environmental Science: Earth as a living planet**. New York: John Willey & Sons 1995, 627p.

BRASIER, M.D. 1980. **Microfossils**. George Allen & Unwin, London, 193 p.

CARVALHO, I. DE S. (ed.) 2004. **Paleontologia**. 2a. ed. Editora Interciência, Rio de Janeiro, v. 1, 861 p., v. 2, 261 p.

COLBERT, E.H. **Evolution of the vertebrates: a history of the backboned animals through time**. 2a. ed. New York : John Wiley & Sons, 1995. 535p.

CRAIG, J.R.; VAUGHAN, D.J.; SKINNER, B.J. **Resources of the Earth: Origin, Use, and Environmental Impact**. New Jersey: Prentice Hall. 1996. 472p.

DANA, J.D. **Manual de Mineralogia**. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos, 1984. 643p.

DEER, W.A.; HOWIE, R.A.; ZUSSMAN, J. **Minerais Constituintes das Rochas - Uma Introdução**. Trad. L.E.N. CONDE. Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1981. 558p.

FIGUEIREDO, B.R. **Minérios e Ambiente**. Campinas - SP, Editora da UNICAMP, 2000. 401p.

HUENE, F.V. **Répteis fósseis do Gondwana sul-americano**. Santa Maria: EDUFMS, 1990. 353p. 38 pranchas.

LEINZ, V.; CAMPOS, J.E.S. **Guia para Determinação de Minerais**. 7ª ed. São Paulo, Nacional, 1977. 151p.

LEPSCH, I.F. **Formação e Conservação dos Solos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 178p.

LIMA, M.R. DE. 1989. **Fósseis do Brasil**. T.A. Queiroz Ed. & EDUSP, São Paulo, 119p.

MENDES, J.C. 1988. **Paleontologia Básica**. EDUSP, São Paulo, 347 p.

MONTGOMERY, C.W. **Environmental geology**. 3ª ed. Dubuque: WM. C. Brown Publishers, 1992. 465p.



MURCK, B.W.; SKINNER, B.J.; STEPHEN, C.P. **Environmental Geology**. New York: John Willey & Sons. 1996, 535p.

NEBEL, B.J. & WRIGHT, R.T. **Environmental Science**. 7ª ed. New Jersey: Prentice Hall. 2000. 664p.

PALMIERI, F. E LARACH, J.O.I. Pedologia e Geomorfologia. In: GUERRA, A.J. E CUNHA, S.B. (org.) **Geomorfologia e Meio ambiente**, Bertrand Brasil, 1996, p. 59-122.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T.H. 2006. **Para Entender a Terra**. 4a Edição. Trad. MENEGAT, R.; FERNANDES, P.C.D.; FERNANDES, L.A.D.; PORCHER, C.C. Porto Alegre, Bookman. 2006. 656p.

RIBEIRO-HESSSEL, M.H. **Curso prático de paleontologia geral**. Porto Alegre: EDUFRGS, 1982. 250p.

SALGADO-LABOROURIAU, M.L. 1994. **História Ecológica da Terra**. Ed. Edgard Blücher Ltda., 307 pp.

SKINNER, B.J. **Recursos Minerais da Terra**. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1998. 139p.

STEARNS, C.; CARROLL, R. **Paleontology: the record of life**. New York: John Wiley and Sons, 1989. 453p.

SUGUIO, K. **Rochas Sedimentares: Propriedades - Gênese - Importância Econômica**. São Paulo, Edgard Blücher, 1980, 500p.

SUGUIO, K.; SUZUKI, U. **A Evolução Geológica da Terra e a Fragilidade da Vida**. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2003, 164p.

TARBUCK, E.J.; LUTGENS, F.K. **Earth Science**. 8ª Ed. New Jersey, Prentice Hall. 1997, 638p.

TEIXEIRA, W.; DE TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo, Oficina de Textos. 2000, 557p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



## **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 033/2009**

### **ANEXO II**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:**

<b>1</b>	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	<b>Até 40%</b>
<b>2</b>	Clareza e objetividade na descrição do tema	<b>Até 30%</b>
<b>3</b>	Organização na forma de apresentação do tema	<b>Até 20%</b>
<b>4</b>	Uso correto da Língua Portuguesa	<b>Até 10%</b>



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 033/2009

### ANEXO III

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>1,0</b>
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,2
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2
1.3 Estratégia de ensino	0,2
1.4 Adequação do plano de aula	0,2
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>8,0</b>
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0
2.2 Clareza na apresentação	1,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5
2.4 Desenvolvimento seqüencial da exposição	1,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0
2.7 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação da aula	1,0
2.8 Domínio do conteúdo	2,0
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>1,0</b>
3.1 Naturalidade	0,5
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 033/2009

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

#### Seção I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	
1.Doutorado concluído na área do concurso	45 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata ao concurso	34 pontos
3.Mestrado concluído na área do concurso	26 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata ao Concurso	20 pontos
5.Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos

Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere a Seção I.

#### Seção II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 120 horas	5 pontos/curso
2.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 40 horas	3 pontos/curso
3.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, de curta duração com carga horária inferior a 40 horas	0,075 ponto/hora

#### Seção III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ATIVIDADE	
1.Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou correlata	
Qualis A Internacional	4 pontos p/artigo
Qualis B Internacional	2 pontos p/artigo
Qualis C Internacional	1 ponto p/artigo
Qualis A Nacional	1 ponto p/artigo
Qualis B Nacional	0,5 ponto p/artigo
Qualis C Nacional	0,25 ponto/artigo
2.Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso	2 pontos/prêmio
3.Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso	1 ponto/prêmio
4.Trabalho científico premiado, em âmbito regional, na área do concurso	0,5 ponto/prêmio
5.Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso, ou área correlata.	0,8 ponto/resumo
6.Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou área correlata	1,0 ponto/artigo
7.Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou área correlata	0,5 ponto/artigo

<b>ATIVIDADE</b>	
8. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso, ou área correlata	0,4 ponto/resumo
9. Resumo publicado em anais de evento científico regional e local, na área do concurso, ou área correlata	0,2 ponto/resumo
10. Coordenação de evento científico internacional	4 pontos/evento
11. Coordenação de evento científico nacional	3 pontos/evento
12. Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos/evento
13. Coordenação de evento científico local	1,7 pontos/evento
14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2 pontos/evento
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos/evento
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pontos/evento
17. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,9 ponto/evento
18. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	1 ponto/evento
19. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento
20. Participação em evento científico regional ou local (congresso, simpósio, jornadas)	0,25 ponto/evento
21. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos sob a forma de exposição oral ou painéis	0,5 ponto/evento
22. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
23. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/participação
24. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos/participação
25. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,9 ponto/participação
26. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4 pontos/coordenação
27. Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
28. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à Pesquisa	2 ponto/projeto
29. Membro colaborador de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
30. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2 pontos/ano
31. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
32. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
33. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto/ano
34. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

#### **Seção IV - AUTORIA DE LIVROS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1. Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro
4. Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/livro

<b>ATIVIDADE</b>	
5.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/capítulo
6.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo
7.Tradução de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
8.Tradução de livro na área do concurso, ou área correlata não cadastrado no ISBN	1 ponto/livro
9.Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
10.Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução
11.Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou correlata, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo

#### **Seção V - ATIVIDADES DE ENSINO**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 ponto/semestre
2.Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 ponto/semestre
3.Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao concurso	1 ponto/semestre
4.Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso	0,5 ponto /semestre
5.Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	1 ponto/15 horas
6.Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	2 pontos/15 horas
7Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso
8.Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,3 ponto/semestre
9.Monitoria em curso de graduação	0,2 ponto/semestre

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

#### **Seção VI - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2.Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/ co-orientação
3.Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4.Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/ co-orientação
5.Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	1 ponto/orientação
6.Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5ponto/co- orientação
7.Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/ orientação
8.Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 ponto/co- orientação
9.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação
10.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	0,8 ponto/ orientação
11.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1 ponto/ orientação

<b>ATIVIDADE</b>	
12.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	0,5 pontos/orientação
13.Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse Curricular	1,5 pontos/semestre
14.Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1 ponto/semestre

#### **Seção VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/banca
2.Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1 ponto/banca
3.Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	2 pontos/banca
4.Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,5 ponto/banca
5.Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	1 ponto/banca
6.Participação em banca examinadora de seleção de discentes em processos de transferência, seleção de bolsistas do programa de educação tutorial (PET) e outros.	0,5 ponto/banca

#### **Seção VIII - PRODUÇÃO TECNOLÓGICA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4 pontos/registro
2.Pedido de patente ou de licença, com número de protocolo emitido por autoridade competente	1 ponto/pedido
3.Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	3 pontos/registro
4.Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido

#### **Seção IX - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	2 pontos/projeto
2.Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1 ponto/projeto
3.Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/assessoria

#### **Seção X – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Exercício técnico-profissional na respectiva área de graduação ou pós-graduação. Não serão computados tempo de estágio, monitoria, docência, residência em saúde ou bolsa de estudos curriculares	1 ponto/ano

<b>ATIVIDADE</b>	
2.Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu Coordenador de curso de graduação Coordenador de extensão Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	4 pontos/ano 3 pontos/ano 2 ponto/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano
3.Participação em comissão temporária relacionada ao ensino	0,2 ponto/ participação
4.Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto comissão
5.Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	3 pontos/ano
6.Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano
7.Aprovação em concurso público para ensino fundamental e médio	0,2 ponto/ aprovação
8.Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/ aprovação

<b>TOTAL GERAL</b>
--------------------